



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1198 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/02/2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2017, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por Lote.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses,

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas Grandes Rios, 26/01/2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº.05/2017

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: **DECRETA:**

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **PROVIMENTO EM COMISSÃO**, como **Chefe de Divisão de Seção de Vigilância Sanitária CC-6**, desta municipalidade, a partir de 02 de Janeiro de 2017, o Sr Lucas Enrique Frigo dos Santos, brasileiro, Solteiro portador da Cédula de Identidade **RG nº10.600.131-6 SSP/PR** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física **CPF.083.399.649-50**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.15/2017

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Coordenadora do Controle Interno.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: **DECRETA:**

Art. 1º. – **NOMEAR**, para ocupar o cargo de **Coordenadora do Controle Interno**, desta municipalidade, a Srª. Mariana Lucio, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº9.873,321-3SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF(MF) nº066.173.579-65, a partir de 03de Janeiro de 2017, pelo qual perceberá TIDE de 80%, de conformidade com a Lei Municipal nº849/2012. .

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/01/2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Portaria nº08/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de ajustar as contas públicas Municipais na forma da Leis de Responsabilidade fiscal, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM alterados, aos Servidores Públicos Efetivos, abaixo relacionados os percentuais de gratificação mensal, de acordo com a **Lei Municipal nº. 849/2012** de 05 de março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Caio Cesar Cassemiro Batista	TIDE	60%
Elisangela Laureano Nory	TIDE	65%
Everton Pires Maduro	TIDE	100%
Marinalva da Silva Leite	TIDE	36%
Marlene Ribeiro Leal Dias	TIDE	31%
Otávio Augusto Almeida Fernandes	TIDE	100%
Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira	TIDE	32%
Suelem de Oliveira Souza	TIDE	50%
Walter Albino Koralewiski	TIDE	90%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26de Janeiro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal Sr.Caio Cesar Cassemiro Batista, a partir do dia 26/01/2017, 20 dias de ferias regulamentares, sendo 10(Dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 a 03/05/2013, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2017.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2017.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal Srª Nicaela da Silva Camocardi, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2016, a partir desta data (16/01/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 16 de Fevereiro de 2017.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1198 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2017.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Janeiro de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2017

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Viviane Aguera Leite, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2014, a partir desta data (02/01/2017), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 26 de Janeiro de 2017.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

